

Número do Documento de Formalização da Demanda: 128/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG Editado por
Seção de Administração de Edifícios - SAE	01/01 /2026 00: 00	AVANIR DE CARVALHO CORREA
Descrição sucinta do objeto		
Contratação de empresa para prestar serviços, de natureza continuada, de manutenção predial preventiva e corretiva, SOB DEMANDA, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Sede e cartórios.		
Justificativa da prioridade		
É imprescindível a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção das instalações prediais ocupadas pela Justiça Eleitoral matogrossense, a fim de dar condições operacionais e estruturais para o funcionamento das atividades desempenhando manutenção das estruturas, equipamentos e instalações elétricas e hidrossanitárias, rede lógica etc.), promovendo a segurança e fornecendo adequações às necessidades da Contratante		

2. Justificativa de Necessidade

SEI 03725.2025-1

Os serviços ora pretendidos são considerados essenciais e visam prover a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das instalações, sistemas e equipamentos, eliminando ou minimizando riscos potenciais à saúde e ao bem estar de servidores, funcionários terceirizados e cidadãos que frequentam as unidades atendidas.

OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO: Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INDICADOR ASSOCIADO: XVI - CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Justificativa: aprimorar a gestão das aquisições e contratos para a contratação de materiais de consumo, serviços e outros produtos alinhados aos preçitos de sustentabilidade, fomentando um mercado mais inovador e de menor impacto.

Meta:

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Tipos especiais de serviços de construção	Manutenção / reforma predial	1,00	1.044.600,00	1.044.600,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCIONE SOUZA PAES DE BARROS
Chefe da SEMAP

AVANIR DE CARVALHO CORREA
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	Autorizado pelo responsável.	AVANIR DE CARVALHO CORREA	13/05/2025 09:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.